



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 1 ao Projetos de Lei Nº 97/2023

EMENDA Nº ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97 DE 2023

Acrescenta-se o parágrafo único no art. 1º do projeto de lei nº 97/23, com a seguinte redação:

“parágrafo único – as disposições desta lei poderão ser aplicadas as obras que foram embargadas, até a mesma data do *caput*, naquilo que couber, sem prejuízo das disposições contidas nas demais legislações pertinentes.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MARA CRISTINA CHOQUETTA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Com intuito de regularizar as obras, instituindo em lei a previsão que as obras embargadas também possam se regularizadas, naquilo que couber. Reguardando ainda a aplicação de outras disposições, como por exemplo, as penalidades previstas no código tributário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=751263F9257M7Y37>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7512-63F9-257M-7Y37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7512-63F9-257M-7Y37